



Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2024 - de 19 de janeiro de 2024.

“Divulga os dias de feriado e pontos facultativos no ano de 2024 da Câmara Municipal de Chapadão do Sul”.

Alirio Jose Bacca, o Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Resolve:

DECRETAR:

Art. 1º- Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativos no ano de 2024 para Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS.

Art. 2º - Ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público, comemorando anualmente no dia 28 de outubro de excepcionalmente, fica transferido para o dia 10 de outubro de 2024.

Art.3º - Em decorrência da antecipação da comemoração do dia do servidor prevista no caput deste artigo, haverá expediente normal na Câmara Municipal de Chapadão do Sul – MS

Art.4º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Alirio Jose Bacca
Presidente



Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO UNICO

(DECRETO Nº 29, DE 19 DE JANEIRO DE 2024)

DATA – 2023	EVENTO
12 de fevereiro	Carnaval – ponto facultativo (previsto na Lei nº 345/2000);
13 de fevereiro	Carnaval – ponto facultativo (previsto na Lei nº 345/2000);
14 de fevereiro	Carnaval – ponto facultativo – não haverá expediente;
28 de março	Quinta feira Santa – (previsto na Lei nº 345/2000);
29 de março	Paixão de Cristo – feriado municipal (previsto na Lei nº 345/2000);
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;
30 de junho	Corpus Christi – Feriado;
31 de junho	Corpus Christi - Ponto facultativo – não haverá expediente;
11 de outubro	Criação do Estado de Mato Grosso do Sul - feriado estadual
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil – feriado nacional;
13 de outubro	Dia do Servidor Público (antecipação do dia 28 de outubro de 2022);
23 de outubro	Aniversario de Emancipação Política Administrativa de Chapadão do Sul – feriado municipal (previsto na Lei nº 345/2000);
15 de novembro	Proclamação da República – feriado nacional;
18 de novembro	Recesso Administrativo – 18 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.
24 de dezembro	Véspera de Natal – ponto facultativo;
25 de dezembro	Natal – feriado nacional;
31 de dezembro	Véspera de Ano Novo – ponto facultativo;



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21D1-60D7-CF88-C02A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALIRIO JOSE BACCA (CPF 283.XXX.XXX-15) em 19/01/2024 10:21:43 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/21D1-60D7-CF88-C02A>